

Contrato**RESUMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 006/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO Nº001/2023**

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II art.65, 1º da Lei nº8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.959.392/0001-46

VALOR TOTAL R\$315.900,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO: 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 11 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MÁGNÉTICO PARA OS 27 (VINTE E SETE) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

PRESIDENTE KENNEDY, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**JACIMAR MARVILA BATISTA
PRESIDENTE CMPK-ES**

Protocolo 1426238

São Domingos do Norte**Portaria****PORTARIA Nº 034/2024**

Designa Fiscal de Contratos.

LEONEL MENEGUITE, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e usando de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JOCILENE FÁVERO, Assistente Administrativo, para atuar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, como Fiscal dos seguintes Contratos:

a) Contrato nº 013/2024, firmado com a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda;

b) Contrato nº 014/2024, firmado com a empresa Blutech Relações Empresariais Ltda; e

c) Contrato nº 015/2024, firmado com a empresa Papelaria Central Linhares Ltda.

Art. 2º É dever do fiscal de Contrato exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 31 de outubro de 2024.

**LEONEL MENEGUITE
Presidente**

Protocolo 1426471

Viana**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao Exercício de 2022, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno, em conformidade com o Parecer Prévio TC/ES 0041/2024-8 - 2ª Câmara, referente aos Processos 04818/2023-5 e 04574/2023-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 31 de outubro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1426167

Resolução**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 17, DE 31
DE OUTUBRO DE 2024**

Revoga a Resolução Administrativa n.º 14, de 01 de julho de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Administrativa n.º 14, de 01 de julho de 2024.